



Eixo: Classes sociais, geração e Serviço Social.

Sub-eixo: Envelhecimento.

## UM OLHAR SOBRE A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O IDOSO EM VITÓRIA – ES

ROBERTA DANIEL DE CARVALHO FERNANDES BORBA<sup>1</sup>  
BÁRBARA KAISER MÜLLER<sup>2</sup>

**Resumo:** Objetivou-se compreender o Envelhecimento Populacional, tendência mundial e elaboração de políticas públicas para o idoso. A análise foi no Brasil, Espírito Santo e Vitória. Foi realizada pesquisa bibliográfica e de campo para compreensão da estruturação da Política Social para o idoso. O estudo revela avanços, desafios e impasses na Proteção Social ao Idoso, apresenta lacunas no atendimento pleno da população idosa, revelando que o grande gargalo da política de Assistência Social no município de Vitória está na proteção social de alta complexidade e não há nenhuma proposta de planejamento para a implementação de uma ILPI pública.

**Palavras-chave:** Envelhecimento Populacional; Idosos; Política Social.

**Abstract:** The objective was to understand the Population Aging, world trend and elaboration of public policies for the elderly. The analysis was in Brazil, Espírito Santo and Vitória. A bibliographical and field research was carried out to understand the structuring of Social Policy for the elderly. The study reveals advances, challenges and impasses in Social Protection for the Elderly. It presents gaps in the full care of the elderly population, revealing that the major bottleneck of the Social Assistance policy in the city of Vitória lies in social protection of high complexity and there is no proposal of planning for the implementation of a public ILPI.

**Keywords:** Population Aging; Elderly; Social Policy.

### 1. INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como objetivo pontuar as políticas sociais que atendem os idosos no município de Vitória – ES, levantar dados sobre o envelhecimento populacional no Brasil, no Espírito Santo e no referido município. Além disso, identificar o perfil do idoso e em quais políticas ele está inserido, entender como se organizam as políticas de assistência que atendem à esses idosos e suas tipificações, como resgatar o processo histórico do desenvolvimento das políticas públicas para a população idosa.

<sup>1</sup> Professor com formação em Serviço Social. Universidade Federal do Espírito Santo. E-mail: <roborba70@gmail.com>

<sup>2</sup> Estudante de Graduação. Universidade Federal do Espírito Santo.

Cabe destacar que, em todo o mundo, a população idosa está envelhecendo, intensificando a heterogeneidade dentro do próprio grupo etário. Conforme pesquisa obtida pelos censos demográficos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE 1960, 2000, 2010) nos últimos 50 anos, a população brasileira triplicou, passando de 70 milhões, em 1960 para 190,7 milhões, em 2010. Através dos mesmos censos, pode-se concluir também que o número de idosos aumentou, pois em 1960 obtivemos uma média de 3,3 milhões de brasileiros com 60 anos ou mais, sendo que eles representavam 4,7% da população.

Em 2000, os brasileiros atingiam 14,5 milhões, ou seja, 8,5% da população, seguindo assim essa faixa etária. De acordo com os dados, pode-se concluir que o salto foi maior ainda nessa última década, ano de 2010 essa representação de porcentagem passou para 10,8% da população, ou seja, 20,5 milhões de idosos. Dados recentes do IBGE apontam que o número de idosos cresceu 18% em 5 anos e ultrapassou 30 milhões em 2017

Com o envelhecimento populacional cada vez mais presente em todo o mundo, são necessárias ações que esclareçam a sociedade sobre esse processo social e natural do ser humano. O envelhecimento, portanto, é um fenômeno relativamente novo experimentado tanto nos países centrais quanto nos países periféricos. Apesar de ser um processo natural e inevitável, o processo de envelhecimento é atravessado por preconceitos. Atualmente, verifica-se uma maior atuação e vivência dos idosos no mundo, particularmente em decorrência do desenvolvimento tecnológico e científico, maiores possibilidades médicas de melhorias nas condições de saúde e estimulação de informações pela mídia (BORBA, 2011).

A velhice é uma construção social e cultural fundamentada na classificação etária. Se assim consideramos, será importante levar em conta novas classificações que gerem novas formas de pensar, sentir e atuar culturalmente, para que a visão estereotipada, fundamentada em generalizações, naturalização e caricaturas sobre velhice e também sobre outros segmentos, seja modificada. Trata-se de um processo contínuo que poderá levar muito tempo e dependerá da história, das relações sociais, dos desejos e

principalmente conscientização da sociedade sobre envelhecer, o envelhecimento e a velhice. (BERZINS; MERCANTE, 2012, p.10).

A questão da velhice precisa ser abordada como questão prioritária no âmbito das políticas sociais do Brasil. Sendo assim, a criação de condições para promover a longevidade saudável é primordial, sabendo que tais ações não englobam apenas os mais velhos, mas também, a população que também irá envelhecer.

## **2. O ENVELHECIMENTO POPULACIONAL NO BRASIL E NO ESPÍRITO SANTO**

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) aponta diversas pesquisas mostrando como tendência frequente na dinâmica demográfica da maioria dos países do mundo, o envelhecimento de suas populações. No Brasil, esse fato é apreendido pela proporção de pessoas com 60 anos ou mais no total da população – representado por um aumento de 4% em 1940 para 11% em 2010. Espera-se que esse segmento, constituído por 20,6 milhões de pessoas em 2010, represente 57 milhões de brasileiros em 2040 e fique responsável por aproximadamente 28% da população brasileira (IPEA, 2013).

Semelhantemente ao que ocorre em diversos outros países que fazem parte do conjunto dos que estão em desenvolvimento e que partilharam o início da queda da fecundidade, ainda que em intensidades diferentes, a partir do que se pesquisa compreende-se que o Brasil ingressa nos anos 90 em um processo de envelhecimento populacional, que tem feições que o colocam em destaque na escala mundial (CAMARANO, 1999).

As projeções das Nações Unidas também apontaram, em 1998, uma população que em 2000 atingiria 170 milhões de habitantes, dos quais 49 milhões com menos de 15 anos de idade e 8,7 milhões acima de 65 anos, no Brasil. Para 2050, as Nações Unidas projetam a população brasileira em 244 milhões, sendo constituída por 49 milhões de jovens e 42,2 milhões de idosos. Em 2000, os jovens representavam 28,8% da população brasileira e em 2050 passarão a responder por 20,1%, em contraposição com a participação da população idosa que corresponderá 17,3% do contingente populacional – tendo em vista que

em 2000, esse segmento correspondia a 5,1% da população (UNITED NATIONS, 1998).

No que tange a questão da proporção da população “mais idosa”, ou seja, àquela de 80 anos e mais, percebe-se também um aumento desta determinada faixa etária, alterando a composição dentro do próprio segmento idoso, isto é, a população considerada idosa também está envelhecendo (CAMARANO; PASINATO, 2007), o que leva a uma heterogeneidade do segmento populacional chamado idoso.

No Estado do Espírito Santo percebe-se que o processo de envelhecimento apresenta um ritmo mais acelerado. A idade mediana do Brasil, que representa a tendência média do país, subiu de 18,8 para 24,2 anos entre 1970 a 2000, enquanto que a do Espírito Santo evoluiu, neste mesmo período, de 16,95 a uma idade mediana mais elevada que a média nacional, de 25,40. Enquanto a mediana brasileira apresentou um diferencial de 5,4 anos entre 1970 a 2000, à mediana inicial do Estado, foram acrescidos 8,45 anos (IBGE, CENSO 1980 - 2000).

## 2.1 O envelhecimento populacional no município de Vitória, Espírito Santo

Castiglioni (2008) aborda que o município de Vitória apresenta tendências gerais semelhantes às observadas no país e no Estado do Espírito Santo. Não obstante, são vistas algumas particularidades. A primeira dessas particularidades advém do ritmo mais acelerado do processo da transição demográfica.

Para ela, a expectativa de vida nos bairros de Vitória apresenta indicadores bem diferenciados. Bairros como o Centro, Praia do Canto, Bento Ferreira e Jucutuquara têm indicadores de envelhecimento superiores aos níveis do Município. No início do século XX, era pequeno o número de idosos, a questão era tratada como um problema privado, de responsabilidade familiar. Com a elevação da expectativa de vida, houve o aumento expressivo e acelerado dessa população, tornando as necessidades do idoso uma expressão da questão social.

Como já explanado, o Estado do Espírito Santo apresenta características similares às do Brasil em relação ao processo de envelhecimento da população. Entretanto, na cidade de Vitória, observam-se algumas especificidades, relacionadas a seu processo produtivo e de migração. Portanto, o planejamento de políticas públicas deverá considerar essas particularidades e adequar seus programas ao atendimento das demandas sociais (CASTIGLIONI, 2008).

Na década de 1970, em Vitória, os jovens representavam 38,50% da população e os idosos, 3,16%. Mas no ano de 2000, esse percentual passou para 24,25% e 6,19% respectivamente. Na análise da relação idosos/crianças, observa-se um nível mais elevado para Vitória em todo o período analisado: em 1970, a relação era de 8,21% em Vitória contra 6,26% em todo o Espírito Santo, evoluindo, até 2000, para os valores de 25,53% em Vitória, enquanto o índice geral do Estado era de 19,27 idosos por 100 crianças (CASTIGLIONI, 2008).

Segundo Castiglioni (2008), o processo de envelhecimento no estado do Espírito Santo acontece num ritmo mais acelerado, e sobre o município de Vitória, comenta:

Vitória, a capital, apresenta-se como um caso particular: são observadas algumas especificidades, decorrentes, sobretudo, do ritmo diferencial da evolução dos componentes do crescimento natural e das características particulares do processo migratório. [...] Seus bairros apresentam comportamentos diferenciados. O planejamento de políticas públicas deverá considerar a modificação gradativa dos pesos dos segmentos de crianças, adultos e idosos, e adequar seus programas para o atendimento das necessidades e demandas específicas de cada um destes segmentos (CASTIGLIONI, 2008, p.15).

### **3. O DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ENVELHECIMENTO NO BRASIL**

*“Um país não pode deixar de cuidar e atender as demandas e necessidades de seus idosos, pois estaria dando as costas para a sua própria história” (Soares).*

No que tange ao desenvolvimento de políticas públicas para a população idosa, nos anos 70 no Brasil, o Governo Federal começou a lançar iniciativas em

benefício da população idosa, mas apenas no ano de 1994 foi instituída uma Política Nacional direcionada exclusivamente a esse segmento populacional (FERNANDES; SOARES 2012).

Com o início do processo de redemocratização do país, ressalta-se a Constituição Federal de 1988, considerada um marco para as políticas sociais brasileiras, introduzindo no sistema de resposta às demandas sociais um conceito de proteção social mais abrangente e legitimado. Após a instauração do novo estatuto da seguridade social no Brasil, a população idosa passou a ser incluída no campo das políticas sociais, o que influenciou no debate e na garantia de seus direitos, ganhando espaço para uma legislação mais apropriada.

Nesse espaço de abertura para legislações mais apropriadas, a proteção social aos idosos foi retratada na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e na Política Nacional do Idoso (PNI). Em sequência, a Política Nacional do Idoso (PNI), instaurada em 1994, regulamentou o Conselho Nacional do Idoso e objetivou assegurar direitos sociais que promovam a integração, a autonomia e a participação efetiva da pessoa idosa na vida em sociedade, de forma que ela possa vir exercer a sua cidadania. Logo após essas legislações, a Política Nacional da Saúde do Idoso, estabeleceu as diretrizes fundamentais que norteariam a definição ou a redefinição dos programas, planos, projetos de saúde e atividades da atenção integral às pessoas que estão em processo de envelhecimento e à população idosa. O Estatuto do Idoso entrou em vigor em 2003, desenvolvendo práticas que viessem a favorecer a divulgação de informações acerca do envelhecimento populacional, para então construir uma consciência sobre a velhice, partindo desse princípio, a ideia é que os idosos passariam a exigir seus direitos – o que direcionou os debates acerca dos direitos humanos da pessoa idosa.

No campo propriamente da operacionalização da Assistência Social no Brasil, algumas conquistas revelaram a afirmação de direitos do segmento idoso, como a Política Nacional de Assistência Social, de 2004, que garantiu aos idosos e às suas famílias o acesso a programas, serviços, projetos e benefícios que contribuam para a efetivação de seus direitos. A PNAS tem seus serviços

organizados pelo Sistema Único de Assistência Social, de 2005. Neste âmbito da Assistência Social, a proteção social ao idoso implica a garantia de renda e de serviços especializados, conforme preconizado pela Lei Orgânica de Assistência Social.

Assim, o Sistema Único de Assistência Social organiza e define como os serviços, benefícios, programas e projeto previstos na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) que são distribuídos e organizados, nos aparelhos públicos e na tipificação dos serviços oferecidos à população. A partir desta organização, as ações da assistência social são divididas em duas vertentes, que consideram a natureza ou a complexidade da demanda do usuário, são elas a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial.

Pelo exposto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais a Proteção Social de Atenção Básica deverá contar com o equipamento público do Centro de Referência de Assistência Social, os Centros de Convivência para Idosos, os Grupos de Convivência da Terceira Idade. A Proteção Social de Atenção Especial é subdividida pelo Sistema Único de Assistência Social em Atenção de Média Complexidade e Atenção de Alta Complexidade. Este nível de proteção deverá contar, na Média Complexidade, com o equipamento público do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, e na Alta Complexidade, com os Abrigos para Acolhimento Institucional.

### 3.1 O desenvolvimento da política social para o envelhecimento no município de Vitória, Espírito Santo

O município de Vitória instituiu em 2003 a Lei 6043/03 que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, e partir dela, surge a formulação da política de atendimento à população idosa. A execução desta política é operacionalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Vitória, que deve estabelecer a proteção social conforme as diretrizes e objetivos da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único da Assistência Social.

### 3.2. Um olhar sobre a efetivação da proteção social básica e especial ao idoso, no município de Vitória

*“Lutar pelo envelhecimento digno é lutar em causa própria.” (Silva)*

Na Proteção Social Básica, Vitória conta com doze equipamentos públicos do Centro de Referência de Assistência Social. Neste âmbito, cabe sinalizar uma lacuna em relação a não realização de um serviço importantíssimo no que tange ao atendimento à pessoa idosa. A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais preconiza a realização do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiência e/ou idosas, pelo CRAS. Esse serviço visa atender ao perfil de idoso com dificuldade ou incapacidade de locomoção, ou que por outros fatores não possui condições de ir até o equipamento público deste nível de proteção e tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos idosos, bem como, a preservação dos direitos dessa pessoa. Com a não realização desse serviço, o idoso que possui esse perfil não é atendido pela Proteção Social de Atenção Básica no município de Vitória.

Vitória também conta com quatro Centros de Convivência para a Terceira Idade (CCTI). Contudo, é importantíssimo pontuar que esse atendimento da Proteção Social de Atenção Básica, além de se limitar ao atendimento do idoso com perfil ativo, está concentrado na Região Continental de Vitória. O idoso munícipe da Região de São Pedro, por exemplo, não tem acesso a diversas ações e atividades, como as que são oferecidas no CCTIs da Região Continental. Até mesmo os idosos que participam de Grupos de Convivência fora da Região Continental, raramente participam e/ou são incluídos nas atividades dos CCTIs. Ou seja, idosos de diversas localidades de Vitória, não tem acesso às atividades oferecidas pelos Centros de Convivência para Terceira Idade.

Nas duas últimas Conferências do Idoso, o Conselho Municipal do Idoso denunciou a concentração da política social ao idoso no âmbito da convivência em apenas uma região da cidade, além de apontar a urgente necessidade da criação de dois Centros de Convivência para a Terceira idade, na Região da Grande São Pedro e na Região da Grande Maruípe, tendo em vista que os níveis de violação dos direitos do idoso nestas duas regiões são os maiores em todo o município.



Há outra constatação que concerne a Proteção Social de Atenção Básica ao Idoso. Vitória possui trinta Grupos de Convivência para a Terceira Idade, que antecedem os Centros de Convivência, segundo a Secretaria Municipal de Assistência Social esses espaços contam com ações que são realizadas com a ajuda de profissionais do Serviço Social, Educação Física, Artes Plásticas e outros, com o respaldo deste nível da política. Contudo, o que se visualiza na prática é que esses Grupos de Convivência, em grande maioria, são organizados e financiados pelos próprios idosos participantes, que gerem o funcionamento dos grupos autonomamente e sem nenhum apoio da Política de Assistência Social.

Com os fatos evidenciados, fica claro que o município de Vitória apresenta lacunas no atendimento pleno da população idosa, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Os serviços oferecidos pela Proteção Social de Atenção Básica encontram-se concentrados territorialmente, deixando de atender a determinados perfis de idosos e em alguns casos não oferecendo respaldo às práticas de convivência desenvolvidas por estes.

Percebe-se que o idoso com dificuldade/impossibilidade de locomoção e/ou agravos na saúde não tem sua demanda reconhecida pelo CRAS, que os idosos que vivem nas localidades fora da Região Continental (e, portanto, possuem particularidades que os diferenciam desta região) não são atendidos pelos Centros de Convivência da Terceira Idade, bem como a Política de Atenção Básica em Vitória não está considerando as diferenças socioterritoriais para a implementação e execução da mesma. Por fim, nota-se que os idosos que frequentam os Grupos de Convivência encontram-se, de certo modo, “abandonados” pela política.

A Proteção Social Especial de Média Complexidade em Vitória concentra multivariadas demandas e contextos e é organizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em três equipamentos públicos do Centro de Referência de Assistência Social. Segundo a Secretaria Municipal de Assistência Social, nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social atuam equipes multidisciplinares para atender as famílias em situação de risco pessoal e social realizando encontros e visitas domiciliares. Aqui, encontra-se um desafio,

tendo em vista que o município conta com apenas três destes equipamentos públicos de média complexidade para dar conta de um grande e diversificado quantitativo de demandas de todo o território. Constata-se que os CREAS não contam com suficientes equipes para o atendimento, o que de certo modo, faz com que o atendimento a demanda do idoso violado demore a ser efetivado. Assim, serviços como o Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias (SEADI) que apresenta resultados satisfatórios no que diz respeito à superação da violação enfrentada pelo idoso e ao cumprimento dos seus objetivos, acabam tendo seu funcionamento afetado.

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade ao idoso em Vitória é de maneira acertada o nível de proteção que apresenta uma lacuna profunda. Sabe-se que a Alta Complexidade que é constituída por Instituições de Longa Permanência, conforme preconizado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais como sendo de responsabilidade da Gerência deste nível de proteção realizar a atenção ao idoso em situação de violação e destituído de sua convivência familiar.

Atualmente, apenas três Instituições de Longa Permanência para idosos são cadastradas no Conselho Municipal do Idoso, duas filantrópicas e uma com fins lucrativos. Vitória não possui uma instituição pública para acolhimento institucional da população idosa violada e com a destituição dos vínculos familiares, a única que opera em parceria com a municipalidade é o Asilo dos Velhos (ONG), que possui apenas oitenta vagas. É necessário apontar que esta instituição recebe um repasse mínimo de recursos por parte da Prefeitura de Vitória, o que equivale em torno de 10% da média mensal de gastos do idoso institucionalizado, o restante fica sob responsabilidade do Asilo dos Velhos. No caso da necessidade de acolhimento em instituição de algum idoso, nunca há vaga disponível, a procura de vagas é maior que a oferta de vagas para acolhimento institucional em Vitória.

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais prevê duas modalidades de atendimento na Alta Complexidade aos idosos; a primeira é o acolhimento institucional para idosos em casas lares ou abrigos institucionais e a segunda é

o serviço de acolhimento em repúblicas, porém, nenhuma das duas modalidades é executada de forma pública em Vitória. Quando um idoso sofre violações e/ou é abandonado, não há possibilidade de institucionalizá-lo. Ou seja, neste município o idoso em situação de violação dos direitos, destituição dos vínculos familiares e/ou com impossibilidade de permanecer em sua convivência familiar e comunitária – o que acarretaria a continuidade de sua violação e em até alguns casos sua morte – não é atendido pela Política de Proteção Social de Alta Complexidade.

A justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social para a não criação de uma Instituição Pública de Longa Permanência para Idosos é a falta de recursos para execução das políticas e dos serviços para a proteção social, pois esta secretaria opera com recursos mínimos e insuficientes para a cobertura de toda a demanda. Assim chega-se à conclusão de que a afirmação da Política Social para os Idosos passa também pela afirmação da Assistência Social como política de direito que integra o tripé da Seguridade Social.

Neste ponto lembra-se que o planejamento de políticas públicas para os idosos deverá considerar essas particularidades e adequar seus programas ao atendimento das demandas sociais (CASTIGLIONI, 2008).

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Constata-se que acompanhando a tendência mundial, nacional e estadual, a população da cidade de Vitória está envelhecendo em um ritmo bastante acelerado, o que fundamenta a necessidade não só de políticas que atendam a população já idosa, mas aquela que está envelhecendo, como sabido, as condições da velhice são oriundas das condições de reprodução da vida dos sujeitos.

É preciso ressaltar os direitos já conquistados, mas também lutar para que eles sejam operacionalizados da maneira correta, contemplando as particularidades e as demandas de maneira satisfatória. O planejamento e a execução das políticas são essenciais e indispensáveis para que os recursos sejam aplicados da maneira correta, visando cobrir toda a população idosa demandante. Com o Envelhecimento Populacional apontado como uma tendência constante e

crescente, o tempo de estudar, trabalhar e lutar por políticas sociais pró-envelhecimento é agora.

No que tange a proteção social à população envelhecida, a cidade de Vitória apresenta lacunas a serem superadas nos dois níveis de Proteção Social: Básica e Especial de Média e Alta Complexidade. Sabendo que o trabalho da Assistência Social se dá de forma interligada, não apenas os problemas de um destes níveis devem ser superados, mas de ambos, para que todos os perfis de idosos sejam considerados, para que os grupos de populações idosas de todas as regiões da cidade sejam atendidos, para que a situação de violação dos direitos do idoso seja superada ou para que, em último caso, o idoso não permaneça no espaço em que continuará sendo violado, abandonado ou perca a sua própria vida. Todas essas afirmativas perpassam pela aplicação de Políticas Sociais comprometidas com os direitos dos idosos.

O estudo foi também revelando que o grande gargalo da política de Assistência Social no município de Vitória está na proteção social de alta complexidade. Não há nenhuma proposta de planejamento para a implementação de uma ILPI pública e a justificativa apresentada desnuda uma visão acrítica da Secretaria, ao afirmar que a construção de tal instituição acirraria a demanda e incentivaria os familiares a institucionalizar seus entes.

Nesta sociedade do novo, da última geração, do recente e do mais avançado somos levados a descreditar o potencial da pessoa idosa e desmerecer aquilo que é essencial a ela. Esquecemo-nos também de enxergá-los enquanto pessoas vivas porque o modo de produção capitalista as denomina como não produtivas. A lógica do capital de levar-nos a não mais perceber o humano influencia as políticas sociais, caracteriza-as como desnecessárias e, portanto, como passíveis de reduzir seus recursos e de falta de planejamento. É nesse âmbito que precisamos resgatar a dimensão do humano, de fundamentação do conquistado, reunindo todas as tendências do envelhecimento, sabendo que o jovem logo será o idoso, e em todas as faixas etárias pessoas são sujeitos de direitos.

Assim, destaca-se a importância e a afirmação da Assistência Social como Política de Seguridade Social, a luta por políticas sociais organizadas e

comprometidas com a garantia de direitos nos níveis de Proteção Social Básica e Especial, e o resgate do valor da Pessoa Idosa em nossa sociedade – sabendo que esta deve ser valorizada em suas potencialidades, resguardada em seus direitos e atendida em suas demandas.

## REFERÊNCIAS

BORBA, R. D. C. F. **Um estudo sobre a estruturação da rede de proteção social voltada à população idosa no município de Vitória**. 2010. 169f. Dissertação (Mestrado em Política Social) – Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória. 2010.

BRASIL. **Constituição Federal – 1988**. Brasília: Senado Federal, 2003.

\_\_\_\_\_. Lei Orgânica da Assistência Social. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, 7 de dez. de 1993.

\_\_\_\_\_. Lei n. 8.842, de 04 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Brasília; 1994. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8842.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8842.htm)>. Acesso em: 15 out 2015.

\_\_\_\_\_. **Norma Operacional Básica – NOB/SUAS**. Brasília: MDS, 2005.

\_\_\_\_\_. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, DF. 2009.

CAMARANO, A. A. (org.). **Muito além dos 60: os novos idosos brasileiros**. Rio de Janeiro: IPEA, dez. 1999.

CAMARANO, Ana Amélia & PASINATO, Maria Tereza. **Envelhecimento, Pobreza e Proteção Social na América Latina**. Texto para discussão 1292. IPEA: julho de 2007.

CASTIGLIONI, Aurélia Hermínia. **Envelhecimento da população em Vitória, Espírito Santo (Brasil)**. In: III Congresso da Associação Latino Americana de População, ALAP, Córdoba, Argentina, 24-26 set. 2008.

CNAS. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**, Brasília: MDS, 2004

ESPÍRITO SANTO, VITÓRIA. **Política Municipal do Idoso**. Lei nº 6043 de 22 de dezembro de 2003. Disponível em: <http://camara-municipal-davitoria.jusbrasil.com.br/legislacao/585398/lei-6043-03>. Acesso em 16/05/2014.

FERNANDES, M. T. O.; SOARES, S. M. O desenvolvimento de políticas públicas de atenção ao idoso no Brasil. **Revista Esc. Enfermagem USP**, n. 46, v. 6, p. 1494-1502, **2012**. Disponível em: Acesso em: 05 set 2015. IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Distribuição populacional por faixa etária, 1960 a 2010**. Disponível em: <[www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)>. Acesso em: 10 out 2015.

\_\_\_\_\_. **Agencia de Notícias**. Disponível em <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/20980-numero-de-idosos-cresce-18-em-5-anos-e-ultrapassa-30-milhoes-em-2017.html>..> Acesso em 04 de julho de 2018.

\_\_\_\_\_. **Projeção da população do Brasil para o período 1980 – 2020**. Rio de Janeiro: IBGE-DEPIS, 1997, MIMEO

IPEA. Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicada. **Radar Social – 2013**. Rio de Janeiro: Diretoria de Estudos Sociais – Disoc, 2013.

MERCANTE, F. E.; BERZINS, M. V. (2010) Discriminação e perversidade contra pessoas idosas reveladas nas piadas. In: M. V. Berzins & W Malagutti. **Rompendo o silêncio: Faces da violência na velhice** (pp. 152-143). São Paulo, Brasil: Martinari

UNITED NATIONS. **World Population Prospects: the 1998 revision**. New York, 1998